



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 11/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA VINTE CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ

Aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, às dezassete horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS, e com as presenças do Senhor Vice-Presidente da Câmara ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA e Vereadores, Senhor ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO, DRA. RITA ROQUE GAMEIRO DOS SANTOS, Senhor PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES, Senhor DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS e Senhor PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de vinte de Maio do corrente ano.

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Técnico Superior, Luís Miguel da Silva Benavente.

A. Período antes da ordem do dia

Aprovação da acta n.º 7 (reunião ordinária de 31/03/2010), da acta n.º 8 (reunião ordinária de 15/04/2010).

Deliberado por unanimidade, aprovar as actas supra mencionados.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º 5 DO ARTIGO 84º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – MARIA ODETE VIEGAS PEREIRA





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deu conhecimento que reside no Cartaxo num prédio onde se situam três estabelecimentos no rés-do-chão, sendo que deles é um bar há cerca de 26 anos e nunca originou problemas de ruído. No entanto, desde há um ano que o estabelecimento tem nova gerência que tem feito do bar uma discoteca, causando muito barulho o que faz com que todas as sextas-feiras e sábados, os habitantes do prédio apresentem queixa à polícia. Acrescentou que também já entregaram vários documentos à delegada de saúde, neste sentido, solicitou à Câmara Municipal para actuar.

SENHOR PRESIDENTE

Sobre este assunto, referiu que quanto mais concentrados estiverem este tipo de espaços na cidade, assim como, nas vilas com maiores aglomerados urbanos, mais queixas são apresentadas na PSP e na GNR.

Na sua opinião, este tipo de animação nocturna é melhor em termos de segurança dos jovens, mas também, trás muitas vezes este tipo de consequências.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Esclareceu que os técnicos da Câmara Municipal se deslocaram ao local para verificar as condições de funcionamento, e de seguida, foi solicitado aos serviços da CIMLT uma medição acústica para aferir do ruído.

Dessa medição foi elaborado um relatório de análise e registo do ruído que comprova que os limites aferidos estão dentro dos limites legais.

Informou ainda que no local em causa têm sido apontadas pelos moradores queixas relativas ao lixo na área envolvente, e também o ruído do exterior.

Como solução propôs que fosse efectuada uma nova leitura com a certificação da parte da Câmara que o aparelho tem o selo e a demonstração que foi verificado por laboratório acreditado.

Disse ainda que confirmou o licenciamento do estabelecimento e que o mesmo tem as taxas liquidadas, embora não conste no contrato de arrendamento que o espaço estaria destinado aquele efeito.

Na sua opinião, é essencial repor a tranquilidade dos habitantes daquele prédio e de toda a sua envolvente.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE

Referiu que a Câmara Municipal irá solicitar uma nova medição do ruído à CIMLT, uma entidade externa, e que ninguém terá conhecimento do momento dessa medição, nem a própria Câmara. Acrescentou que também deverá efectuar uma vistoria ao estabelecimento para se avaliar das condições de licenciamento e se a actividade desenvolvida coincide com a actividade que está licenciada.

Disse ainda que para além destas situações, pode acontecer a cassação da licença, o importante será a Câmara procurar uma solução o mais rapidamente possível.

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Referiu que existem outras formas de resolver o problema, se a Câmara não actuar, os interessados podem recorrer a um advogado e instaurar uma providência cautelar com o objectivo de encerrar o bar.

SENHOR PRESIDENTE

Disse que a sua leitura era completamente contrária à do Vereador Pedro Reis.

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

Dia da Freguesia em Vale da Pedra

Informou que esteve presente na festa do Dia da Freguesia, em Vale da Pedra, onde foram atribuídas medalhas de mérito como homenagem a alguns dos Vale Pedrenses. Acrescentou que a Junta de Freguesia aproveitou esta comemoração para inaugurar a Creche de Vale da Pedra, uma obra feita num ano e meio, no montante de cerca de 600 000€ dos quais 300 000€ foram apoiados no programa PARES, Associação Comunitária de Vale da Pedra e pelo Município do Cartaxo.

Referiu que este equipamento irá ter capacidade para cerca de sessenta e seis crianças, e irá permitir que a associação desenvolva um apoio a nível de acção social através de apoio domiciliário, o que se traduz num projecto positivo não só para a freguesia como para o concelho.

A Câmara tomou conhecimento.

Acontecimentos da Semana Passada

Deu conhecimento que foi constituído arguido num processo referente à Casa das Peles



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

e também, em co-autoria com a ex-vereadora Dr. Rute Ouro foram constituídos arguidos por causa de uma pretensa atribuição de uma viatura à funcionária Ana Vitorino, que exerce funções de coordenação na área do Departamento de Operações e Meios Gerais. Acrescentou que o julgamento a seu tempo ditará aquilo que acredita que seja a justiça dos factos e das realidades.

Informou ainda que, na passada semana, foi alvo de buscas, tal como outros vereadores, num processo em que não foi constituído arguido, nem sequer sujeito a medidas de coação, nem a termo de identidade, pretensamente por factos ocorridos em 2005, 2006, ou seja, de dois mandatos.

Referiu que continua motivado para exercer as funções para as quais foi incumbido, e neste sentido, mantém com determinação o mandato que lhe foi confiado, o que faz com consciência tranquila e com a certeza que o tempo dita as verdades.

Como dizia Mark Twain, *"Quando de forma equivocada o denunciar nos jornais o seu luto, pensa que talvez de forma exagerada anunciaram a sua morte."* A política é feita de valores que se relacionam com força, sabedoria e beleza que deve estar presente em tudo aquilo que se faz. Afirmou que, para além de Presidente de Câmara durante quase 10 anos, é pai e Homem e, na sua opinião, o que aconteceu na semana passada foi vergonhoso, no entanto, de forma honrada e digna continua a exercer as funções.

Disse, ainda, que não existe nada a esconder e é tudo real, a polícia judiciária esteve a efectuar buscas na autarquia, não tendo sido nada apreendido e a efectuar buscas no seu domicílio tendo sido detido por posse de arma proveniente de uma herança familiar, do avô da sua esposa que faleceu há sete anos, que não estava registada.

Por fim, manifestou a sua motivação em manter as suas funções, em prol do Concelho, como o tem vindo a fazer desde há dez anos atrás.

A Câmara tomou conhecimento.

Processo Casa das Peles

Relativamente ao processo Casa das Peles, referiu que resulta de um Plano Director Municipal (PDM) errado, nomeadamente o PDM de 1999, no entanto, quis transmitir que hoje voltaria a fazer o mesmo porque as informações e os factores circunstanciais que dispunha são os mesmos, isto é, estava em causa a viabilidade de manter cerca de cem postos de trabalho.

Na sua opinião, esta situação é uma injustiça tremenda, com o tempo a verdade será apurada.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Em resposta ao discurso do Sr. Presidente, o Sr. Vereador do PSD Pedro Reis, não pode deixar de dizer que a presunção da inocência é um dos pilares do estado direito, e como tal não será iniciativa fazer aproveitamento político desse tipo de situações. Mas desagrada-lhe pessoalmente que o Cartaxo seja mais uma vez notícia pelas piores razões. Pegando no discurso do Sr. Presidente, relativamente aos valores da força, sabedoria e beleza, defende outros valores de interesse público, o povo pelo povo, o princípio da liberdade, princípio da transparência, da justiça, o primado da legalidade e o primado do indivíduo. Aguarda pelos resultados.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

O Senhor Vereador do PSD Paulo Neves ouviu na Rádio Cartaxo, a saída do Sr. Presidente, como gestor na QREN.

SENHOR PRESIDENTE

Em resposta, o Sr. Presidente, disse que ainda era muito prematuro falar sobre isto, e que o compromisso que assumiu com todos os Cartaxeiros mantém-se firme, provavelmente só para rejeitar a lei que limita a 3 mandatos.

A Câmara tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

RUMO 2020

Deu conhecimento que a prestação de contas da RUMO 2020, obteve parecer favorável do Revisor Oficial de Contas (ROC), no entanto em virtude de ter assumido há pouco tempo a presidência, precisa de mais algum tempo para as analisar e apresentar.

A Câmara tomou conhecimento

Avipronto

Informou que a CMC recebeu a declaração de impacte ambiental (DIA) da Avipronto, que já se encontra aprovada, o que significa que processo de concepção do projecto já está em condições para se legalizar.

Disse ainda que a declaração de impacte ambiental está condicionada à satisfação dos critérios de necessidade de confirmação da capacidade do escoamento e tratamento dos efluentes provenientes daquela unidade industrial. Em sede de projecto terá de ser confirmado que todo o sistema para jusante tem a capacidade necessária para recolher



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

todos os produtos daquela unidade.

A Câmara tomou conhecimento

Desporto Escolar

No âmbito do Desporto Escolar, informou que uma aluna da Escola Básica 2,3 do Agrupamento Marcelino Mesquita, Sofia Duarte, ficou em 4º lugar na prova de Mega Sprint e 5º lugar individual na prova de Mega Salto, o que constitui motivo de orgulho para o concelho do Cartaxo.

A Câmara tomou conhecimento.

Obra da Esquadra

Anotou que a obra da esquadra da Polícia de Segurança Pública está a decorrer dentro da normalidade, no entanto, existem dois postes relacionados com as linhas de média tensão que precisam de ser deslocalizados, tendo a mesma já sido requerida à EDP há cerca de dois meses.

A Câmara tomou conhecimento.

Bombeiros Municipais.

Informou que os Bombeiros Municipais participaram na 4º Concentração de Grupos e Equipas de Multi-Actividades e Aventura com uma equipa de dois bombeiros, um barco pneumático e um mergulhador.

Disse ainda que os Bombeiros estiveram no apoio à vinda de sua Santidade, o Papa, concretamente, na sua deslocação a Fátima, através da presença no posto, quer do Comandante, quer do 2º Comandante, sendo que o Comandante desenvolveu actividades na célula logística no posto de comando distrital, e o 2º Comandante no grupo especial de reforço, para o caso de haver alguma, necessidade de intervenção imediata.

Por fim, referiu que a Câmara recebeu um agradecimento oficial por parte da gerência e Administração do Instituto Superior de Línguas de Aplicadas (ISLA) ao nosso Corpo de Bombeiros Municipais por ter prestado apoio no âmbito da elaboração de trabalhos de final de curso de alunos do ISLA.

A Câmara tomou conhecimento.

Passagem da estafeta "Contra a Pobreza e a Exclusão Social"

Deu conta que a Câmara esteve em representação institucional na passagem da estafeta contra a pobreza e exclusão social, que no Concelho do Cartaxo foi liderada e organizada pelo PIEF dos dois Agrupamentos.

Ficou demonstrado o grande sucesso nível nacional com a participação de cinco mil pessoas, mas também no concelho do Cartaxo com o envolvimento de várias



Município de Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

colectividades, com as suas actividades, tais como o rancho, a dança, ginástica. Após esta fase lúdica houve o transporte do testemunho a um dos atletas do Concelho que o levou até aos Casais Lagartos, para que todos dissessem " Contra a pobreza e contra a Exclusão Social".

A Câmara tomou conhecimento.

Inauguração da Exposição de Fotografia, na Ereira.

Deu conhecimento que, no passado dia 15, esteve presente na inauguração da Exposição de Fotografia, na Ereira, com trabalhos interessantíssimos.

A Câmara tomou conhecimento.

Jantar da Casa do Benfica

Informou que, no passado dia 15, esteve presente no jantar da Casa do Benfica, organizado pela direcção, e em modos similares à Rainha das Vindimas, também houve oportunidade de eleger a Rainha do Benfica, *Miss Benfica*.

A Câmara tomou conhecimento.

5º Aniversário do Rio da Fonte

Deu conhecimento que esteve presente no almoço comemorativo do 5º Aniversário do Rio da Fonte, realizado na Casa do Povo de Pontével, com a presença dos associados, e durante o qual foram apresentadas as actividades desenvolvidas ao longo destes cinco anos, não só a nível da protecção do ambiente, mas também, do património e da cultura. Agradeceu o esforço que tem sido feito por aquela associação em prol da freguesia de Pontével e pelo concelho do Cartaxo.

A Câmara tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Viagem a Bruxelas

Informou que houve cinco alunos do Cartaxo que foram distinguidos com uma viagem a Bruxelas.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR PEDRO GIL

Desporto



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Informou que um atleta do nosso Concelho, da freguesia de Vila Chã de Ourique, João Silva, foi campeão da Europa por equipas, juntamente com os atletas, Carlos Gomes e Mauro Hernândes, na vertente de Karaté e foi vice-campeão Europeu em Katas, na categoria de outros estilos. Este torneio decorreu na cidade de Santarém de 8 a 11 de Abril.

A Câmara tomou conhecimento.

1º Gala de Vinhos do Tejo

Informou que o Cartaxo esteve em destaque na 1ª Gala de Vinhos do Tejo, onde a restauração do Concelho foi bem representada, tendo o restaurante "Taberna do Alfaiate" sido um dos grandes vencedores arrecadando diploma de prestígio, diploma de melhor restaurante e diploma de melhor cartaz de vinhos do Tejo. Disse ainda que o Restaurante "O Batalhoz" recebeu o diploma de ouro e o restaurante "Adega do Avô" diploma de prata. Acrescentou que o Cartaxo esteve em destaque neste evento dada a qualidade dos restaurantes que participaram, e que a Adega Cooperativa ganhou o prémio dinamismo, a nível do Ribatejo.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Concurso Vinhos e Iguarias do Tejo

Reforçou a intervenção do Senhor Vereador Pedro Gil e propomos um voto de louvor pela ousadia manifestada na participação neste primeiro concurso aos premiados do Concelho: a Adega Cooperativa, a empresa Quatro Âncoras, os restaurantes Taberna do Alfaiate e Batalhoz.

A Câmara tomou conhecimento.

Esplanadas dos Cafés

Indagou que continua tudo na mesma, sobre a legalização das esplanadas dos cafés, que foram já referidos nesta Câmara como espaços de privilegiada socialização.

O Café Avenida, por exemplo, requereu a instalação da sua esplanada em Fevereiro... estando todo o processo mais do que debatido, havendo até uma recomendação aprovada por esta Câmara sobre a necessidade de rápida legalização das esplanadas e tendo sido deferido o mesmo pedido em 2009, não se percebe porque razão este pedido ainda não foi devidamente despachado.

Questionou o que se passa.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B. Ordem do dia

PRESIDÊNCIA

Acordos de regularização de dívida: Pontos 1 a 16

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Declaração para a Acta

Solicitou para que ficasse em acta a votação ponto a ponto.

SENHOR VEREADOR MARIO JÚLIO

Declaração para a Acta

Acordos de regularização de dívida: Pontos 1 a 16

Requeru uma cópia da factura em dívida à Gradiva...

Em relação a todos os pontos disse que o seu sentido de voto é a ABSTENÇÃO porque:

- 1) Não quer inviabilizar o recebimento, pelos empresários, das verbas de que a Câmara é devedora;
- 2) Não considera completamente esclarecida a legalidade destes Acordos de Regularização de Dívida, particularmente a sua não consideração no âmbito do limite de endividamento da autarquia;
- 3) Não considera com suporte legal, neste contexto, o pagamento de juros bancários pelo Município.

1. **Acordo de regularização de dívida com António Lopes Machado e Adelino Marques Dinis, Lda.**

Proposta de Deliberação n.º 58/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as



Município de Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor António Lopes Machado e Adelino Marques Dinis, Lda., pelo valor de € 12.211,20 (doze mil, duzentos e onze euros e vinte cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 215,15 (duzentos e quinze euros e quinze cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,

Paulo Caldas

Deliberado por maioria, com 3 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com António Lopes Machado e Adelino Marques Dinis, Lda., nos termos propostos.

- 2. Acordo de regularização de dívida com Prospectiva – Projectos, Serviços, Estudos, Lda.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Proposta de deliberação n.º 59/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Prospectiva – Projectos, Serviços, Estudos, Lda., pelo valor de € 6.344,17 (seis mil, trezentos e quarenta e quatro euros e dezassete cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 111,78 (cento e onze euros e setenta e oito cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas,"

Deliberado por maioria, com 3 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD, e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Prospectiva – Projectos, Serviços, Estudos, Lda., nos termos propostos.

3. Acordo de regularização de dívida com Sociedade de Limpeza Amendoeirense, Lda.

Proposta de deliberação n.º 60/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Sociedade de Limpeza Amendoeirense, Lda., pelo valor de € 6.890,00 (seis mil,**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

oitocentos e noventa euros).

- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 121,40 (cento e vinte um euros e quarenta cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Sociedade de Limpeza Amendoirense, Lda., nos termos propostos.

4. Acordo de regularização de dívida com Jardim-de-infância do Cartaxo.

Proposta de deliberação n.º 61/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Jardim-de-infância do Cartaxo, pelo valor de € 81.648,00 (oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito euros).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 1.644,08 (mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e oito cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

*O Presidente,
Paulo Caldas"*

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Jardim-de-infância do Cartaxo, nos termos propostos.

5. Acordo de regularização de dívida com Contenur – Portugal, S.A.

Proposta de deliberação n.º 62/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de “Acordo de regularização de dívida”, nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Contenur, Portugal, S.A., pelo valor de € 7.453,44 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e quarenta e quatro centimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 150,08 (cento e cinquenta euros e oito centimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas”

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Contenur, Portugal, S.A., nos termos propostos.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

6. Acordo de regularização de dívida com Gradiva Publicações, S.A.

Proposta de deliberação n.º 63/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Gradiva Publicações, S.A. pelo valor de € 9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis euros).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 201,28 (duzentos e um euros e vinte e oito cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010,**



Município de Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Gradiva Publicações, S.A., nos termos propostos.

7. Acordo de regularização de dívida com Floriano Tocha, Paulo Chaves e Associado.

Proposta de deliberação n.º 64/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Floriano Tocha, Paulo Chaves e Associado pelo valor de € 5.142,50 (cinco mil, cento e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 103,55 (cento e três euros e cinquenta e cinco cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

*O Presidente,
Paulo Caldas"*

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Floriano Tocha, Paulo Chaves e Associado, nos termos propostos.

8. Acordo de regularização de dívida com Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.

Proposta de deliberação n.º 65/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A. pelo valor de € 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte euros).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 144,83 (cento e quarenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Vibelras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

9. Acordo de regularização de dívida com Oeste – Comércio e Exportação, Lda.

Proposta de deliberação n.º 67/PC/2010

“Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de “Acordo de regularização de dívida”, nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Oeste – Comércio e Exportação, Lda., pelo valor de € 5.932,87 (cinco mil, novecentos e trinta e dois euros e oitenta e sete cêntimos).**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- b) *Aprove a assunção de despesa no valor de € 104,53 (cento e quatro euros e cinquenta e três cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.*

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Oeste – Comércio e Exportação, Lda., nos termos propostos.

10. Acordo de regularização de dívida com Gabicrel – Consultores de Engenharia, Lda.

Proposta de deliberação n.º 68/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de “Acordo de regularização de dívida”, nos termos convenclonados na minuta anexa, com o fornecedor Gabicrel – Consultores de Engenharia, Lda., pelo valor de € 7.700,00 (sete mil e setecentos euros).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 135,67 (cento e trinta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas”

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Gabicrel – Consultores de Engenharia, Lda., nos termos propostos.

11. Acordo de regularização de dívida com Inasi – Comércio e Indústria de Máquinas e Viaturas, Lda.

Proposta de deliberação n.º 69/PC/2010

“Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de “Acordo de regularização de dívida”, nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Inasi – Comércio e Indústria de Máquinas e Viaturas, Lda., pelo valor de € 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta euros).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 103,60 (cento e três euros e sessenta cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas.”

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Inasi



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

– Comércio e Indústria de Máquinas e Viaturas, Lda., nos termos propostos.

12. Acordo de regularização de dívida com Fernando Duarte Parreiras, Lda.

Proposta de deliberação n.º 70/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Fernando Duarte Parreiras, Lda., pelo valor de € 5.899,20 (cinco mil, oitocentos e**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

noventa e nove euros e vinte cêntimos).

- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 103,94 (cento e três euros e noventa e quatro cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Fernando Duarte Parreiras, Lda., nos termos propostos.

13. Acordo de regularização de dívida com Manuquímica – Produtos Químicos de Manutenção Industrial, Lda.

Proposta de deliberação n.º 71/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Manuquímica – Produtos Químicos de Manutenção Industrial, Lda., pelo valor de € 6.526,80 (seis mil, quinhentos e vinte seis euros e oitenta cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 115,00 (cento e quinze euros) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Manuquímica – Produtos Químicos de Manutenção Industrial, Lda., nos termos propostos.

14. Acordo de regularização de dívida com Comecont, Comércio e Reparação de Contentores, Lda.

Proposta de deliberação n.º 72/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou



Município de Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Comecont, Comércio e Reparação de Contentores, Lda., pelo valor de € 8.738,74 (oito mil, setecentos e trinta e oito euros e setenta e quatro cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 153,97 (cento e cinquenta e três euros e noventa e sete cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 contra do PSD e 1



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Comecont, Comércio e Reparação de Contentores, Lda., nos termos propostos.

15. Acordo de regularização de dívida com Voltel – Instalações Técnicas Electricidade, Lda.

Proposta de deliberação n.º 73/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) **Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Voltel – Instalações Técnicas Electricidade Lda., pelo valor de € 7.147,79 (sete mil, cento e quarenta e sete euros e setenta e nove cêntimos).**
- b) **Aprove a assunção de despesa no valor de € 125,94 (cento e vinte cinco euros e noventa e quatro cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Voltel – Instalações Técnicas Electricidade Lda., nos termos propostos.

16. Acordo de regularização de dívida com Fernando Jarêgo Lobo, Lda.

Proposta de deliberação n.º 74/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de “Acordo de regularização de dívida”, nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Fernando Jarêgo Lobo, Lda., pelo valor de € 8.605,09 (oito mil, seiscentos e cinco euros e nove cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 151,61 (cento e cinquenta e um euros e sessenta e um cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas”

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Fernando Jarêgo Lobo, Lda., nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Finanças

Secção de Contabilidade



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

17. Resumo Diário de Tesouraria n.º 92 de 18/05/2010 /para conhecimento.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de dois milhões, setecentos e dez mil, doze euros e oitenta e três cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

18. Pagamentos efectuados – Período de 06/05/2010 a 18/05/2010 /para conhecimento.

Foi presente listagem dos pagamentos efectuados, no período de seis a dezoito de Maio de 2010, no montante de trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR MARIO JÚLIO

Declaração para a Acta

Pagamentos efectuados:

Requeru as facturas que suportam o pagamento de 21.600 euros à empresa EBES – Estudos de Benchmarking e de Engenharia de Sistemas,

Questionou como se justificam sete pagamentos, em 14 de Maio, no valor total de 36.596,55 euros à Caixa Geral de Aposentações.

Questionou qual a despesa que motivou o pagamento de 1.032 euros ao Público, Comunicação Social, SA.

Qual o trabalho que se pagou 58.800 euros ao arquitecto Siza Vieira.

A Câmara tomou conhecimento.

19. Modificações ao Orçamento de 2010 – Alterações nº. 10 e 11, respectiva justificação. /para conhecimento.

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2010 – Alteração nº 10 e 11 e respectiva nota justificativa.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara tomou conhecimento.

20. Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração nº. 10 /Para conhecimento.

Foram presentes as Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração nº. 10.

A Câmara tomou conhecimento.

Divisão de Finanças

Secção de Taxas, Licenças, Impostos e Prestações de outros Serviços

21. Aprovação do alargamento do horário do Bar Tejo, em Valada, nos termos do Regime Excepcional.

Proposta de deliberação n.º 57/PC/2010

“Considerando que:

Deu entrada nesta Câmara no dia 29/04/2010 um requerimento do Sr. Manuel José Lopes Pedrosa, proprietário do Bar Tejo, sito em Valada, a solicitar nos termos do artigo 4º do Regulamento dos períodos de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público o seguinte horário de funcionamento; de domingo a quinta-feira, entre as 15 e as 2 horas do dia imediato (mais uma hora do que o previsto no regulamento municipal para estes estabelecimentos) e, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado entre as 15 e as 4 horas do dia imediato (mais duas horas do que o previsto no regulamento municipal);

Nos termos do artigo 4º do referido Regulamento sob a epígrafe “Regime Excepcional”, prevê que, a requerimento dos interessados, a Câmara possa aprovar uma proposta de alargamento de horário de funcionamento, fixado pelo Regulamento em vigor, para este tipo de estabelecimentos;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A aprovação desta proposta encontra-se condicionada pela audição de várias entidades – A Junta de Freguesia de Valada e a autoridade policial que actua na freguesia onde se situa o estabelecimento, de acordo com o disposto no artº 5º do citado Regulamento;

A Junta de Freguesia de Valada, conforme e-mail enviado no passado dia 4 de Maio emitiu parecer favorável quanto ao pedido do alargamento de horário e, a autoridade policial também não vê inconveniente no horário solicitado pelo requerente, conforme fax enviado no passado dia 18 de Maio;

A informação nº 55/2010 da Secção de Taxas e Licenças;

É importante para o Concelho a existência de Bares para atracção e distracção da faixa etária mais jovem;

Assim propõe-se:

Nos termos do artigo 4º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Cartaxo que seja deferido o pedido do requerente, isto é, que seja aprovado o alargamento do horário de funcionamento do Bar Tejo, em Valada: de domingo a quinta-feira, entre as 15 e as 2 horas do dia imediato e, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado entre as 15 e as 4 horas do dia seguinte.

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por unanimidade, aprovar o alargamento do horário do Bar Tejo, em Valada, nos termos propostos.

Divisão de Administração e de Recursos Humanos

Secção de Recursos Humanos

22. Alteração ao mapa de pessoal de 2010, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 30 de Dezembro de 2009.

Proposta de deliberação n.º 32/VP-PV/2010



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

No termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei n.º 12-A/2008, de 27-2, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal;

Considerando a informação n.º 200/2010, de 4-5, elaborada no seguimento de outras sobre o mesmo assunto e dos pareceres jurídicos então emitidos;

Considerando a impossibilidade de ocupação de um dos três postos de trabalho existentes no mapa de pessoal de 2010, na carreira de bombeiro municipal, dado tratarem-se de postos de trabalho criados ao abrigo do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 59/2008, de 11-9, por outra forma que não seja a de procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado;

Considerando o pedido de mobilidade interna do Sr. Fábio Gonçalo Carriço Dias, assim como a informação n.º 230/09 – B.M.C, de 9 de Outubro de 2009, do Sr. Comandante dos Bombeiros Municipais;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal aprove e submeta a alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2010, que consta do Anexo I com a respectiva cabimentação, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação.

O Vice-Presidente,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Declaração para a Acta:

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

"Trata-se de uma alteração à medida das conveniências particulares do bombeiro de 3ª classe, Fábio Dias, que se pretende mudar para o nosso Concelho.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Parafraseando o Senhor Comandante dos BMC, «possui diversas formações específicas», não é referência que o distinga de tantos outros bons bombeiros que estarão na mesma disposição ou que, sendo voluntários, estarão interessados em passar para o quadro do Município ao serviço da Corporação.

Pelo exposto o nosso VOTO CONTRA.”

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 contra do Prof. Mário Júlio Reis da CDU e do Sr. Paulo Neves do PSD, e 1 abstenção do Dr. Pedro Reis do PSD, aprovar e submeter a alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2010, que consta do Anexo I com a respectiva cabimentação, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação.

23. Constituição de secção autónoma no âmbito do SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública.

Proposta de deliberação n.º 33/VP-PV/2010

“Considerando que:

O Decreto - Regulamentar n.º 18/2009, de 4-9, procedeu à adaptação, aos serviços da administração autárquica, do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública, previsto na Lei n.º 66-B/2007, de 28-12 e que a Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, procedeu à adaptação deste mesmo sistema ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e escolar;

Considerando que, nos termos da Portaria acima referida, o conselho coordenador da avaliação é o do município respectivo, devendo integrar o director ou directores de agrupamentos de escola ou escolas não agrupadas abrangidas;

Considerando que nos termos daquela Portaria, deve ser criada uma secção autónoma, no âmbito do respectivo conselho coordenador da avaliação;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a criação desta secção autónoma é da competência do órgão executivo, sendo constituída pelo Senhor Presidente da Câmara, vereadores a tempo inteiro e pelos directores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal aprove, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16-7, a constituição de secção autónoma, composta por:

- **Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas;**
- **Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Paulo Jorge Vieira Varanda;**
- **Senhor Director do agrupamento de escolas Marcelino Mesquita, Dr. Jorge Manuel da Luz Tavares;**
- **Senhor Director do agrupamento de escolas D. Sancho I, Dr. Carlos Manuel Lopes Raimundo.**

O Vice-Presidente,
Paulo Jorge Vieira Varanda”

Deliberado por unanimidade aprovar a constituição de secção autónoma no âmbito do SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E MEIOS GERAIS

Divisão de Obras e Equipamentos Municipais

Secção de Obras por Empreitadas



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

24. Modernização do Parque Escolar Municipal – Escola Básica 2+3 do Cartaxo – Escolha do procedimento de ajuste directo para contratação de empreitada

Proposta de deliberação n.º 35/VP-PV/2010

“Considerando que:

O Município do Cartaxo inscreveu no seu Plano Plurianual de Investimentos, actualmente em execução, a construção de um edifício escolar para ESCOLA BÁSICA 2+ 3, a levar a efeito neste concelho do Cartaxo, com recurso a financiamento do QREN, cujo projecto já apresentado corre os seus termos, para o que se perspectiva, a curto prazo, aprovação e respectivo financiamento que se espera da ordem dos €4.500.000,00.

Entretanto foi feita uma estimativa do valor do investimento, e com base nele aponta-se para um valor de €4.830.179,39, valor até ao qual será formalizado o respectivo contrato, decorrido o procedimento a que a sua formalização se encontra sujeita.

Nesta sequência, foram elaborados os documentos, peças necessárias, quer de natureza procedimental (Convite e Caderno de Encargos), quer os de natureza técnica (Projectos da Obra), atinentes a permitir a escolha do procedimento, tendo em vista a decisão de contratar, cabendo esta, de harmonia com o disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, à Câmara Municipal, como o órgão competente para autorizar a despesa e a escolha do respectivo procedimento.

Tratando-se de um contrato sujeito às regras do Direito Administrativo, e consequentemente ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redacção, a formação do contrato, quando abranja prestações sujeitas à concorrência do mercado, como é o caso da construção do edifício escolar, deverá seguir um dos procedimentos previstos no seu artigo 16.º, ou seja, segundo a descrição do citado artigo, o ajuste directo, concurso público, concurso limitado por prévia qualificação, procedimento por negociação ou diálogo concorrencial.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Todavia, tendo presente o Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2010, de 1 de Abril, este diploma veio estabelecer medidas excepcionais de contratação pública, durante os anos de 2009 e 2010, ao permitir tornar mais ágeis e céleres os procedimentos de formação de contratos, em diversos domínios, entre os quais o de modernização do parque escolar, na medida em que permite a adopção do procedimento por ajuste directo, para além dos limiares nacionais, e dentro de valores previstos na directiva n.º 2004/17/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 31 de Março, valores actualmente fixados no Regulamento (CE) n.º 1177/2009 da Comissão, de 30 de Novembro de 2009, em €4.845.000,00.

É o que efectivamente se pretende.

Tratando-se de uma obra que visa a concretização de medidas nos eixos prioritários de modernização do parque escolar que não atinge o valor indicado na citada directiva, segundo o regulamento também supra citado, pode, e deve, usar-se esta faculdade de adopção de ajuste directo, considerando-se mesmo aconselhável, face à celeridade que se requer e ao regime excepcional previsto.

Quanto à execução financeira, tendo em conta que o prazo é de 540 dias, e a tramitação do procedimento de ajuste directo é de cerca de 90 dias, parece razoável a assunção do encargo no montante de € 2.000.000,00 para o presente ano económico.

Neste contexto:

Pretendendo a Câmara Municipal do Cartaxo, submeter à concorrência a formação do respectivo contrato de empreitada para construção da Escola Básica 2+3, no seu concelho, submeto para apreciação em reunião de Câmara a seguinte proposta, a fim de que a Câmara delibere:

- a) Considerar o investimento da empreitada – Construção da Escola-Básica 2+3 do Cartaxo, como acção integrada no eixo prioritário da “Modernização do Parque Escolar” previsto no artigo 1, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, e estabelecer a prioridade deste investimento, nos termos do disposto no artigo 1, n.º 5 do já citado diploma, com vista à adopção do procedimento por ajuste directo;***
- b) Autorizar o cabimento da despesa no montante de € 2.000.000,00 (dois milhões de euros), a realizar no presente ano económico na empreitada***



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Construção da Escola Básica 2+3 do Cartaxo

- c) **Autorizar a escolha do procedimento por ajuste directo para contratação da empreitada de construção do edifício para a Escola Básica 2+3, a que acima nos referimos;**
- d) **Autorizar o convite às seguintes empresas, dado tratar-se de empresas de reconhecido mérito e terem dado provas, noutras relações contratuais com o Município, de muito boa qualidade técnica, e geograficamente se situarem dentro do espírito e objectivos legalmente estabelecidos pelo diploma n.º 34/2009 a que acima se aludiu:**

Guedol – Engenharia SA;

Nelcivl – Construções Cívis de Nelas, Lda.;

Ramos Catarino, S.A.;

NOC – Novas Construções, Lda.;

Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, SA;

Tecnorém – Construções Cívis e Obras Públicas, Ld.ª.

- e) **Autorizar a constituição do Júri com os seguintes elementos:**

Efectivos:

Presidente: Eng.º Bento Tanganho;

Vogal. Dra. Céu Mourato;

Vogal: Dr. Luís Benavente;

Suplentes:

Eng.º Dagoberto Sacramento;

Dr. Manuel Pina.

A apresentação de propostas pelos proponentes deverá obedecer ao Caderno de Encargos, elaborado no âmbito do artigo 42.º do Código dos Contratos Públicos;

Vice-Presidente,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado por unanimidade aprovar a modernização do Parque Escolar Municipal – Escola Básica 2+3 do Cartaxo – Escolha do procedimento de ajuste directo para contratação de empreitada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Divisão de Administração Urbanística

Secção de Administração Urbanística

25. Proc.º n.º 77/2010/CT - Francisco Santos Prado.

Proposta de deliberação n.º 66/PC/2010

"Considerando:

Que segundo o teor da informação n.º 403/2010 DAU, datada de 2010/04/28, do Departamento de Planeamento e Administração Urbanística deste Município, não se vê inconveniente na emissão da certidão.

A Lei Sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal (Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção actual) no seu artigo 54º, estatui medidas preventivas, relativamente à "celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação de número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios".

A urgência do pedido e não havendo possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara no lapso de tempo que decorre entre a recepção do documento e a tomada de decisão, foi pelo Sr. Presidente, em 12/05/2010, autorizada a constituição da compropriedade, tendo, assim, praticado um acto de competência da Câmara.

Considerando que nos termos do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua última versão, pode legalmente o Presidente da Câmara praticar actos de competência da Câmara Municipal, ficando estes sujeitos a ratificações.

Assim, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 2010/05/12, exarado no pedido de certidão a que



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

corresponde o processo acima referenciado, que requer parecer favorável sobre a celebração de um negócio jurídico do qual resulta a constituição de propriedade que será exercida em partes iguais, de um prédio rústico situado no sítio da Falagueira, em Pontével, inscrito na matriz cadastral sob o artigo n.º 62 da secção "X".

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 2010/05/12, nos termos propostos.

OUTRAS DELIBERAÇÕES

26. Candidatura QREN – Eixo 4 – Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural

Proposta de deliberação n.º 34/VP-PV/2010

"Considerando que:

O Município do Cartaxo tem criado e pretende continuar a criar condições territoriais para o desenvolvimento sustentável, descentralizado e equilibrado pelas freguesias rurais do concelho;

O Município do Cartaxo pretende antecipar de forma ordenada e estruturada o crescimento das freguesias face à sua inserção nas dinâmicas económicas, demográficas e sociais do concelho e da cidade do Cartaxo;

O Município do Cartaxo pretende aumentar a coesão social e a competitividade territorial;

O Município do Cartaxo pretende continuar a valorizar as freguesias em termos urbanísticos, ambientais e paisagísticos, através da requalificação de áreas específicas.

Foi publicado o Aviso de abertura do concurso n.º 5, para apresentação de candidaturas no âmbito do regulamento específico "Acções de Valorização e





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Qualificação Ambiental" ao INALENTEJO.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- a) O Documento integrador da intervenção;**
- b) A Apresentação da candidatura à valorização urbana das freguesias de Vila Chã de Ourique e Pontével, com valor estimado de 300.000 euros de investimento elegível;**
- c) A Apresentação da candidatura à valorização urbana das freguesias de Vale da Pinta, Valada, Ereira, Lapa e Vale da Pedra, com valor estimado de investimento elegível de 600.000 euros.**

A taxa máxima de comparticipação FEDER é de 80%.

O Vice-Presidente,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Declaração para a Acta

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Solicitou que ficasse registado em acta que apesar de aprovar o documento não o considera rigoroso.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Apresentou a seguinte declaração:

"Em primeiro lugar um elogio pela iniciativa.

Depois, lamentar que a oposição seja ouvida apenas na tomada de decisão última e, curiosamente, depois do prazo de entrega ter sido ultrapassado: 17 horas do dia 17 de Maio... conforme aviso distribuído.

Em todo o caso não podemos negar a nossa colaboração:

Na análise SWOT (página 4) os pontos fracos não podem ser tecnicamente definidos como "necessidades", mas como conjunto de desvantagens internas em relação aos potenciais concorrentes (numa empresa) ou a outras regiões que se tornem destinos preferenciais (em turismo, por exemplo) ...

Nos pontos fracos sugerimos a inclusão da fraca formação profissional na vertente do sector hoteleiro e turístico; a deficiente divulgação dos espaços com interesse turístico, cultural e ambiental; e a desvalorização agrícola pelas novas gerações.

Nas oportunidades, aspectos positivos envolventes capazes de fazer crescer as



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

vantagens locais, sugerimos a inclusão da dinâmica regional promovida com a criação da marca Tejo, a criação do cavalo lusitano e a sede da AMPV/Vinopolis.

Lamentamos que a questão dos resíduos sólidos não tenha merecido a atenção de quem elaborou esta candidatura, porquanto no seu Regulamento, entre as operações tipo se encontra a «Requalificação ambiental e reabilitação do património natural».

Faria todo o sentido referir a quase inexistência de estruturas de recepção e encaminhamento de resíduos sólidos, a quantidade de lixo que se espalha por todos os espaços verdes e prever, em candidatura, o investimento na recolha e recepção, na selecção e encaminhamento dos resíduos para o efectivo benefício do património rural do Concelho.”

Deliberado por unanimidade aprovar a Candidatura ao QREN – Eixo 4 – Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural, nos termos propostos.

27. Pedido de aprovação de inscrição – Associação Escanções de Portugal

Proposta de deliberação n.º 6/VP/2010

“Considerando que:

Em conformidade com as atribuições e competências consignadas aos municípios, nomeadamente, a alínea g), do n.º 2, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e as alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre a forma de apoio no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras e eventos de interesse municipal.

A Associação Escanções de Portugal através de ofício datado de 18/03/2010 solicitou a inscrição do Município do Cartaxo como associado da associação, para poder corresponder com mais frequência às solicitações.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Associação Escanções de Portugal privilegia os seus sócios protectores, sem o apoio dos quais não poderia subsistir, para corresponder mais frequentemente às solicitações, inclusivamente com qualquer parceria ou apoios em prol do vinho e sub-regiões vitivinícolas;

Tenho a honra de propor que,

A Câmara Municipal delibere aprovar a Inscrição do Município do Cartaxo para ser associado da Associação "Escanções de Portugal", com uma quota anual no valor de 30,00 € (trinta euros) e a jóia de inscrição no valor de 90,00€ (noventa euros).

O Vereador

Pedro Gil Franco"

Deliberado por unanimidade aprovar a Inscrição do Município do Cartaxo para ser associado da Associação "Escanções de Portugal", nos termos propostos.

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

28. Atribuição de apoio financeiro ao Ribatejano Futebol Clube Valadense.

Proposta de Deliberação n.º 36/VP-PV/2010



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

Em conformidade com as atribuições e competências consignadas aos municípios, nomeadamente, o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e as alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre a forma de apoio no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras e eventos de interesse municipal;

Compete à Câmara Municipal, apoiar e compartilhar actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa.

O Ribatejano Futebol Clube Valadense é uma das associações do Município do Cartaxo que tem vindo a participar na Festa do Vinho.

No ano de 2007, as tasquinhas foram alvo de uma fiscalização da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, tendo sido instaurados processos de contra-ordenação.

Na sequência do processo de contra-ordenação instaurado o Futebol Clube Valadense à semelhança das demais associações requereu o pagamento voluntário da coima, pelo mínimo legal, tendo sido autorizado o pagamento mínimo de 500,00 €, fixando-se o montante das custas em 50,00 €.

O Ribatejano Futebol Clube Valadense através de ofício datado de 06/05/2010, com a ref.º n.º 5182, solicita à Câmara Municipal, um apoio financeiro de 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros) para fazer face a esta despesa.

Tenho a honra de propor que,

A Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro no valor de 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros) ao Ribatejano Futebol Clube Valadense.

Vice – Presidente,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado por unanimidade atribuir o apoio financeiro ao Ribatejano Futebol Clube Valadense", nos termos propostos.

**29. Acordo de regularização de dívida com Zézola & Rosa –
Actividades Hoteleiras, Lda.**





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Proposta de deliberação n.º 75/PC/2010

“Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de “Acordo de regularização de dívida”, nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Zézola & Rosa- Actividades Hoteleiras, Lda., pelo valor de € 19.740,00 (dezanove mil setecentos e quarenta euros).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 151,61 (cento e**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

cinquenta e um euros e sessenta e um cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Zézola & Rosa- Actividades Hoteleiras, Lda., nos termos propostos.

30. Acordo de regularização de dívida com Tê Publicidade e Artes Gráficas, Lda.

Proposta de deliberação n.º 76/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Tê Publicidade e Artes Gráficas, Lda., pelo valor de € 5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco euros).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 95,94 (noventa e cinco euros e noventa e quatro centésimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Tê Publicidade e Artes Gráficas, Lda., nos termos propostos.

31. Acordo de regularização de dívida com Junor – Comércio de Materiais de Construção Civil, Lda.

Proposta de deliberação n.º 77/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Junor – Comércio de Materiais de Construção Civil, Lda., pelo valor de € 10.994,65 (dez mil novecentos e noventa e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 193,72 (cento e noventa e três euros e setenta e dois cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Junor – Comércio de Materiais de Construção Civil, Lda., nos termos propostos.

32. Acordo de regularização de dívida com DBLAB – Laboratório de Acústica e Vibrações, Lda.

Proposta de deliberação n.º 78/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor DBLAB – Laboratório de Acústica e Vibrações, Lda., pelo valor de € 5.125,20 (cinco mil cento e vinte cinco euros e vinte cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 90,30 (noventa euros e trinta cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com DBLAB – Laboratório de Acústica e Vibrações, Lda., nos termos propostos.

33. Acordo de regularização de dívida com Maria Augusta Bandeira Fernandes Amor de Sousa

Proposta de deliberação n.º 79/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Maria Augusta Bandeira Fernandes Amor de Sousa, pelo valor de € 6.878,63 (seis mil oitocentos e setenta e oito euros e sessenta e três cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 121,20 (cento e vinte e um euros e vinte cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas"



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Maria Augusta Bandeira Fernandes Amor de Sousa, nos termos propostos.

34. Acordo de regularização de dívida com Editires – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.

Proposta de deliberação n.º 80/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) **Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Editires – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de € 67.039,73 (sessenta e sete mil, trinta e nove euros e setenta e três cêntimos)**
- b) **Aprove a assunção de despesa no valor de € 1.001,56 (mil e um euros e cinquenta e seis cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,

Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Editires – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., nos termos propostos.

35. Acordo de regularização de dívida com Adega Cooperativa do Cartaxo, C.R.L.

O Senhor Vereador Eng. Pedro Gil não participou na discussão e votação deste assunto, por se encontrar impedido, nos termos das disposições conjugadas da alínea a), do n.º 1, do artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 6, do artigo 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as ulteriores alterações.

Proposta de deliberação n.º 81/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Adega Cooperativa do Cartaxo, C.R.L., pelo valor de € 14.280,32 (catorze mil duzentos e oitenta euros e trinta e dois cêntimos)**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 213,34 (duzentos e treze euros e trinta e quatro cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,

Paulo Caldas"



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado por maioria, com 3 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Adega Cooperativa do Cartaxo, C.R.L., nos termos propostos.

36. Acordo de regularização de dívida com Mobilidade Consultores, S.A.

Proposta de deliberação n.º 82/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Mobilidade Consultores, S.A., pelo valor de € 30.000,00 (trinta mil euros).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 448,19 (quatrocentos e quarenta e oito euros e dezanove centésimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Mobilidade Consultores, S.A., nos termos propostos.

37. Acordo de regularização de dívida com CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

Proposta de deliberação n.º 83/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, pelo valor de € 21.526,25 (vinte e um mil quinhentos e vinte seis euros e vinte cinco cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 321,60 (trezentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, nos termos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

propostos.

38. Acordo de regularização de dívida com Uniself – Gestão e Exploração de restaurantes de Empresas, Lda.

Proposta de deliberação n.º 84/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) **Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Uniself – Gestão e Exploração de Restaurantes de Empresas, Lda., pelo valor de € 19.093,31 (dezanove mil e noventa e três euros e trinta e um cêntimos).**
- b) **Aprove a assunção de despesa no valor de € 285,25 (duzentos e oitenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Uniself – Gestão e Exploração de Restaurantes de Empresas, Lda., nos termos propostos.

39. Acordo de regularização de dívida com JM Lopes, Lda.

Proposta de deliberação n.º 85/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor JM Lopes, Lda, pelo valor de € 40.490,25 (quarenta mil quatrocentos e noventa euros e vinte cinco cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 604,92 (seiscentos e quatro euros e noventa e dois cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com JM Lopes, Lda., nos termos propostos.

40. Acordo de regularização de dívida com Máquina da Imagem – Publicidade, Lda.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Proposta de deliberação n.º 86/PC/2010

“Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de “Acordo de regularização de dívida”, nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Máquina da Imagem - Publicidade, Lda., pelo valor de € 12.716,40 (doze mil setecentos e dezasseis euros e quarenta cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 189,98 (cento e oitenta**



Município de Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

e nove euros e noventa e oito cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Máquina da Imagem - Publicidade, Lda., nos termos propostos.

41. Acordo de regularização de dívida com Cofermade – Comércio e Produtos de Limpeza e Manutenção Industrial, Lda.

Proposta de deliberação n.º 87/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Cofermade – Comércio e Produtos de Limpeza e Manutenção Industrial, Lda., pelo valor de € 20.930,37 (vinte mil, novecentos e trinta euros e trinta e sete cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 312,70 (trezentos e doze euros e setenta cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com Cofermade – Comércio e Produtos de Limpeza e Manutenção Industrial, Lda., nos termos propostos.

42. Acordo de regularização de dívida com Pimenta – Indústria Gráfica, Lda.

Proposta de deliberação n.º 88/PC/2010

"Considerando que:



Município de Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Pimenta – Indústria Gráfica, Lda., pelo valor de € 21.633,39 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e três euros e trinta e nove cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 323,20 (trezentos e vinte e três euros e vinte cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e uma abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com o fornecedor Pimenta – Indústria Gráfica, Lda., nos termos propostos.

43. Acordo de regularização de dívida com Hidroprojecto – Engenharia e Gestão S.A.

Proposta de deliberação n.º 89/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

23.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Hidroprojecto – Engenharia e Gestão, S.A, pelo valor de € 50.112,00 (cinquenta mil cento e doze euros).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 748,66 (setecentos e quarenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com o fornecedor Hidroprojecto – Engenharia e Gestão, S.A., nos termos propostos.

44. Acordo de regularização de dívida com Euroyouth Portugal Unipessoal, Lda.

Proposta de deliberação n.º 90/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Euroyouth Portugal Unipessoal, Lda., pelo valor de € 11.376,60 (onze mil trezentos e setenta e seis euros e sessenta cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 169,96 (cento e sessenta e nove euros e noventa e seis cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do



Município de Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com o fornecedor Euroyouth Portugal Unipessoal, Lda., nos termos propostos.

45. Acordo de regularização de dívida com Entrepasto Máquinas – Comércio de Equipamento Agrícola e Industrial, S.A.

Proposta de deliberação n.º 91/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) **Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Entrepasto Máquinas – Comércio de Equipamento Agrícola e Industrial, S.A., pelo valor de € 61.760,16 (sessenta e um mil setecentos e sessenta euros e dezasseis cêntimos).**
- b) **Aprove a assunção de despesa no valor de € 922,68 (novecentos e vinte e dois euros e sessenta e oito cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,

Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com o fornecedor Entrepasto Máquinas – Comércio de Equipamento Agrícola e Industrial, S.A., nos termos propostos.

46. Acordo de regularização de dívida com Esri Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, S.A.

Proposta de deliberação n.º 92/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus



Município de Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Esri Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, S.A. pelo valor de € 10.141,68 (dez mil cento e quarenta e um euros e sessenta e oito cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 151,51 (cento e cinquenta e um euros e cinquenta e um cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

com o fornecedor Esri Portugal – Sistemas e Informação Geográfica,
S.A., nos termos propostos.

47. Acordo de regularização de dívida com Cabena – Cabinas de Benavente, Lda.

Proposta de deliberação n.º 93/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Que a Câmara Municipal:

- a) **Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Cabena – Cabinas de Benavente, Lda., pelo valor de € 6.584,39 (seis mil quinhentos e oitenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos).**
- b) **Aprove a assunção de despesa no valor de € 116,01 (cento e dezasseis euros e um cêntimo) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com o fornecedor Cabena – Cabinas de Benavente, Lda., nos termos propostos.

48. Acordo de regularização de dívida com Inokem, Lda.

Proposta de deliberação n.º 94/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Inokem, Lda., pelo valor de € 9.387,00 (nove mil trezentos e oitenta e sete euros).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 164,09 (cento e sessenta e quatro euros e nove cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente

Paulo Caldas

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com o fornecedor Inokem, Lda., nos termos propostos.

49. Acordo de regularização de dívida com Plisoeste - EIM.

Proposta de deliberação n.º 95/PC/2010



Município de Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Pisoeste - EIM, pelo valor de € 10.489,13 (dez mil quatrocentos e oitenta e nove euros e treze cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 184,81 (cento e oitenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos) referente aos juros, para o**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.

O Presidente,
Paulo Caldas”

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com o fornecedor PISOESTE – EIM, nos termos propostos.

50. Acordo de regularização de dívida com Rulfic – Herdeiros de Rui Luís Filipe da Custódia.

Proposta de deliberação n.º 96/PC/2010

“Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Rulfic – Herdeiros de Rui Luis Filipe da Custódia, pelo valor de € 7.013,64 (sete mil e treze euros e sessenta e quatro cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 123,57 (cento e vinte e três euros e cinquenta e sete cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas".

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com o fornecedor Rulfic – Herdeiros de Rui Luis Filipe da Custódia, nos termos propostos.

51. Acordo de regularização de dívida com Valacabo – Valas e Instalação de Cabos Eléctricos, Lda.

Proposta de deliberação n.º 97/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Valacabo – Valas e Instalação de Cabos Eléctricos, Lda, pelo valor de € 12.057,82 (doze mil e cinquenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 212,45 (duzentos e doze euros e quarenta e cinco cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas"



Município de Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com o fornecedor Valacabo – Valas e Instalação de Cabos Eléctricos, Lda., nos termos propostos.

52. Acordo de regularização de dívida com Larpeças – Acessórios, Lda.

Proposta de deliberação n.º 98/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Larpeças – Acessórios, Lda, pelo valor de € 9.083,03 (nove mil e oitenta e três euros e três cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 160,04 (cento e sessenta euros e quatro cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com o fornecedor Larpeças – Acessórios, Lda., nos termos propostos.

53. Acordo de regularização de dívida com M3 – Unipessoal, Lda.

Proposta de deliberação n.º 99/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor M3-Unipessoal, Lda., pelo valor de € 15.270,29 (quinze mil duzentos e setenta euros e vinte e nove cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 228,13 (duzentos e vinte e oito euros e treze cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

**O Presidente,
Paulo Caldas"**

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com o fornecedor M3- Unipessoal, Lda., nos termos propostos.

54. Acordo de regularização de dívida com ISS Plantiagro -



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.

Proposta de deliberação n.º 100/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor ISS Plantiagro – Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.,**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

pelo valor de € 91.259,23 (nove e um mil, duzentos e cinquenta e nove euros e vinte e três cêntimos).

- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 1.363,39 (mil, trezentos e sessenta e três euros e trinta e nove cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,

Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com o fornecedor ISS Plantiagro – Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda., nos termos propostos.

55. Acordo de regularização de dívida com Natureza Verde – Gestão de Resíduos, Lda.

Proposta de deliberação n.º 101/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naquelas os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Natureza Verde – Gestão de Resíduos, Lda. pelo valor de € 32.642,16 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois euros e dezasseis cêntimos).***
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 575,13 (quinhentos e setenta e cinco euros e treze cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.***

*O Presidente,
Paulo Caldas"*

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo de regularização de dívida com o fornecedor Natureza Verde – Gestão de Resíduos, Lda. nos termos propostos.

56. Acordo de regularização de dívida com Alrc – Associação de Informática da Região Centro.

Proposta de deliberação n.º 102/PC/2010



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Airc – Associação de Informática da Região Centro, pelo valor de € 48.323,66 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e três euros e sessenta e seis cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 851,42 (oitocentos e**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

cinquenta e um euros e quarenta e dois cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo com o fornecedor Airc – Associação de Informática da Região Centro, nos termos propostos.

57. Acordo de regularização de dívida com STI – Sistemas e Técnicas Industriais, Lda.

Proposta de deliberação n.º 103/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) **Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor STI – Sistemas e Técnicas Industriais, Lda., pelo valor de € 10.892,60 (dez mil oitocentos e noventa e dois euros e sessenta cêntimos).**
- b) **Aprove a assunção de despesa no valor de € 191,92 (cento e noventa e um euros e noventa e dois cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo com o fornecedor STI – Sistemas e Técnicas Industriais, Lda., nos termos propostos.

58. Acordo de regularização de dívida com Eros e Logos, Unipessoal, Lda.

Proposta de deliberação n.º 104/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Eros e Logos, Unipessoal, Lda., pelo valor de € 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos euros).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 1.326,65 (mil trezentos e vinte seis euros e sessenta e cinco centimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas"



Município de Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo com o fornecedor Eros e Logos, Unipessoal, Lda., nos termos propostos.

59. Acordo de regularização de dívida com Isisom – Produção de Actividades Recreativas e Culturais, Lda.

Proposta de deliberação n.º 105/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Isisom – Produção de Actividades Recreativas e Culturais Lda., pelo valor de € 12.000,00 (doze mil euros).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 179,28 (cento e setenta e nove euros e vinte e oito cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo com o fornecedor Isisom – Produção de Actividades Recreativas e Culturais Lda., nos termos propostos.

60. Acordo de regularização de dívida com Artemrede – Teatros Associados.

Proposta de deliberação n.º 106/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Artemrede – Teatros Associados, pelo valor de € 13.896,00 (treze mil oitocentos e noventa e seis euros).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 244,84 (duzentos e quarenta e quatro euros e oitenta e quatro centimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo com o fornecedor Artemrede – Teatros Associados, nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

61. Acordo de regularização de dívida com Palco de Gente – Eventos de Publicidade Unipessoal, Lda.

Proposta de deliberação n.º 108/PC/2010

“Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

a) Autorize a celebração de “Acordo de regularização de dívida”, nos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Palco de Gente – Eventos de Publicidade Unipessoal, Lda., pelo valor de € 17.802,00 (dezassete mil oitocentos e dois euros).

- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 265,96 (duzentos e sessenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.*

O Presidente,
Paulo Caldas”

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, aprovar o acordo com o fornecedor Palco de Gente – Eventos de Publicidade Unipessoal, Lda., nos termos propostos.

62. Acordos de Regularização de Dívida.

Proposta de deliberação n.º109/PC/2010

“Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) Autorizar a realização de “Acordo de regularização de dívida”, com os fornecedores identificados no Quadro anexo e nos termos convencionados na minuta anexa;**
- b) Aprovar a assunção de despesa referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes dos acordos de regularização de dívida a celebrar com os fornecedores indicados no referido quadro.**

O Presidente,
Paulo Caldas”

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU, autorizar os Acordos de Regularização de Dívida, nos termos propostos.

63. Acordos de Regularização de Dívida.

Proposta de deliberação n.º110/PC/2010

“Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) Autorizar a realização de "Acordo de regularização de dívida", com os fornecedores identificados no Quadro anexo e nos termos convencionados na minuta anexa;**
- b) Aprovar a assunção de despesa referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes dos acordos de regularização de dívida a celebrar com os fornecedores indicados no referido quadro.**

O Presidente,
Paulo Caldas"

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos contra do





REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PSD e 1 abstenção da CDU, autorizar os Acordos de Regularização de Dívida, nos termos propostos.

64. Aprovação de atribuição de apoio financeiro à Rainha das Vindimas do concelho do Cartaxo 2009, para representação do mesmo no Concurso rainha das Vindimas a nível nacional.

Proposta de deliberação n.º 37/VP-PV/2010

"Considerando que:

Em conformidade com as atribuições e competências consignadas aos municípios, nomeadamente, as constantes na alínea g), do n.º 2, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as posteriores alterações:

- Compete à Câmara Municipal, apoiar actividades culturais de interesse municipal;*
- Compete à Câmara Municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza cultural.*

A Rainha das Vindimas é um evento cultural importante e por todos reconhecido no Concelho.

Consciente desta realidade, a Câmara Municipal do Cartaxo poderá incentivar a participação do concelho no concurso a nível nacional, que se realizará no próximo dia 5 de Junho, em Beja.

Essa representação será assegurada pela vencedora do concurso Rainha das Vindimas 2009 - Ana Filipa Marinho Campos.

Para uma representação digna do Concelho a Câmara apoiará a concorrente com a atribuição de um apoio financeiro de 500 (quinhentos) Euros para fazer face a despesas de vestuário, acessórios e despesas inerentes à deslocação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda o despacho do Senhor Vice-presidente aposto na informação nº 10/2010 da Técnica Superior Sónia Fortes.

Assim propõe-se:

Nos termos da alínea g) do nº 2 do artigo 20º da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro conjugada com alínea b) do nº 4 do artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as posteriores alterações, que a Câmara delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro de 500 (quinhentos) Euros à vencedora do concurso Rainha das Vindimas 2009 – Ana Filipa Marinho Campos, para fazer face às despesas de vestuário, acessórios e as inerentes à deslocação ao Concurso a nível nacional, que terá lugar no próximo dia 5 de Junho, em Beja.

O Vice-presidente,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio financeiro de 500 (quinhentos) Euros à vencedora do concurso Rainha das Vindimas 2009 – Ana Filipa Marinho Campos, nos termos propostos.

65. Aprovação do pagamento da inscrição de 40 alunos, com escalão 1, no Programa Turismo Educativo Júnior 2010.

Proposta de deliberação nº 07/VPG/2010

"Considerando que:

Em conformidade com as atribuições e competências consignadas aos municípios, nomeadamente, a alínea b), do nº 2, do artigo 21.º do Decreto-Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e as alíneas b) e c) do nº 4 do artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro:

- Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre a forma de apoio no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras e eventos de interesse municipal.

- Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

interesse municipal, participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, pelos meios adequados.

A Fundação INATEL através de ofício datado de 17/05/2010 efectuou a apresentação do programa Turismo Educativo Júnior 2010 que visa proporcionar aos jovens entre os 13 e os 17 anos, uma semana de férias com actividades desportivas e culturais, em regime de alojamento com tudo incluído.

Aos jovens mais carenciados a inscrição terá um preço diferenciado de acordo com o escalão de Abono de Família para as Crianças e Jovens. Esta situação surge de um Protocolo de Cooperação entre o Ministério da Educação e a Fundação Inatel, que prevê a realização do projecto tendo em atenção a comparticipação pelo Estado aos alunos/jovens mais carenciados.

Escalão 1 – 10€ /inscrição;

Escalão 2 – 30€ /inscrição;

Escalão 3, 4 e 5 – 290€ /inscrição.

Tenho a honra de propor que,

A Câmara Municipal delibere aprovar a inscrição de 40 jovens, com escalão 1, no valor total de 400,00€ (quatrocentos euros).

O Vereador no uso de delegação de competências,

Pedro Gil Franco"

Deliberado por unanimidade aprovar a inscrição de 40 jovens, com escalão, no valor de 400,00 (quatrocentos euros), nos termos propostos.

66. Aprovação do alargamento do horário de funcionamento da discoteca Lipp's a título excepcional no próximo dia 10 de Junho.

Proposta de deliberação n.º 107/PC/2010



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

Deu entrada nesta Câmara no dia 10/05/2010 um requerimento do gerente da discoteca Lipp's, sita no Sítio dos Sousas, Casal Branco, Vale da Pinta, a solicitar

O alargamento do horário de funcionamento daquela para o próximo dia 10 de Junho, até às 10h30m, em virtude da realização de uma festa "Tecno" com participação de convidados internacionais;

Nos termos do artigo 4º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Cartaxo, sob a epígrafe "Regime Excepcional", prevê que, a requerimento dos interessados, a Câmara possa aprovar uma proposta de alargamento de horário de funcionamento, fixado pelo Regulamento em vigor, para este tipo de estabelecimentos;

A aprovação desta proposta encontra-se condicionada pela audição de várias entidades – A Junta de Freguesia de Vale da Pinta e a autoridade policial que actua na freguesia onde se situa o estabelecimento, de acordo com o disposto no artº 5º do citado Regulamento;

A Junta de Freguesia de Vale da Pinta não vê inconveniente à realização do evento em causa e em consequência ao alargamento pontual da discoteca, conforme e-mail enviado no dia 25 de Maio e, a autoridade policial também não vê inconveniente no horário solicitado pelo requerente, conforme ofício enviado no passado dia 24 de Maio;

É importante para o Concelho a existência de Discotecas para atracção e distracção da faixa etária mais jovem;

A informação nº 66/2010 da Secção de taxas e Licenças.

Assim propõe-se:

Nos termos do artigo 4º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Cartaxo que seja deferido o pedido do requerente, isto é, que seja aprovado o alargamento do horário de funcionamento da Discoteca





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Lipp's para o próximo dia 10 de Junho até às 10h30m."

Deliberado por unanimidade aprovar o alargamento do horário de funcionamento da discoteca Lipp's a título excepcional no próximo dia 10 de Junho até às 10h30m.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – É nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram vinte e uma horas e quarenta minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.

